



ATA da 314ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima décima quarta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.13500/16 – Valinho Transportes Ltda.. Requerimento:** Ratificar a medida cautelar de embargo de atividade de terraplanagem em Área de Preservação Permanente do Rio Piabanga. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Piabanga (SUPPIB), o Conselho Diretor ratificou a medida cautelar de embargo da atividade de terraplanagem. O Conselho Diretor determinou o encaminhamento dos presentes autos à Assessoria Técnica de Apoio à Governança Ambiental Municipal para oficiar o Município quanto à ratificação da medida cautelar e encaminhamento dos principais documentos ao Ministério Público do Estado, de modo a comunicá-lo dos fatos e da competência municipal para o licenciamento e fiscalização da referida atividade. **III. E-07/002.12858/16 – Wellington Vinicius Arcanjo.** Processo retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente. **IV. E-**

07/201.781/1999 – MHS Mecânica Hidráulica e Sistema S.A.. Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAL/00145430 (penalidade: suspensão total das atividades). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão da atividade. **V. E-07/002.13169/16 – Lenildo André da Silva.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obra. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor ratificou a medida cautelar de embargo. Os Conselheiros determinaram o encaminhamento dos presentes autos à Assessoria Técnica de Apoio à Governança Ambiental Municipal para oficiar o Município quanto à ratificação da medida cautelar e encaminhamento dos principais documentos ao Ministério Público do Estado, de modo a comunicá-lo dos fatos e da competência municipal para o licenciamento e fiscalização da referida atividade. **VI. E-07/002.5621/16 – Tonus Informática Ltda.. Requerimento**: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total das atividades. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão da atividade. **VII. E-07/301.720/08 – José Elias Pimenta.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **VIII. E-07/002.13839/16 – Sebastião Carlos de Moura.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão total das atividades. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor ratificou a medida cautelar de suspensão total das atividades. Os Conselheiros determinaram o encaminhamento dos presentes autos à Assessoria Técnica de Apoio à Governança Ambiental Municipal para oficiar o Município quanto à ratificação da medida cautelar e encaminhamento dos principais documentos ao Ministério Público do Estado, de modo a comunicá-lo dos fatos e da competência municipal para o licenciamento e fiscalização da referida atividade **IX. E-07/002.11085/16 – Lansa Ferro e Aço Ltda.. Requerimento**: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de corte de talude e movimentação mineral (saibro) sem a devida autorização, na APA Guandu. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo de corte de talude e movimentação mineral (saibro). **X. E-07/002.10543/15 - Jeane Moraes Jatobá.** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DIBAP. **XI. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente

agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente

Id. f. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR

Vice-Presidente

Id. f. 2148115-6

LINCOLN NUNES MURCIA

Diretor de Administração e Finanças

Id. f. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR

Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA

Diretora de Licenciamento Ambiental

Id. f. 4347983-9

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES

Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e

Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0

ORIGINAL ASSINADO